



### ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG

### JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA: RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES



Lei de Criação nº 8.432 de 11-6-1992 Data da instalação: 14-12-1992 Data de instalação do PJe: 16-7-2015

**Jurisdição**: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição publicado no DEJT em 16-4-2024, p. 197/198.





### ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 11-7-23

Às 8 horas do dia vinte e oito de maio de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Antônio Carlos Rodrigues Filho, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Ricardo Leite, 262, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Rodrigo Cândido Rodrigues; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marisa Campos Tomáz; os servidores Elias Márcio Fialho, Edmilson José da Silva, Lúcia Soares Costa Santiago, Maria Turíbia Cecílio Mendes e Ronildo Antônio de Freitas; a estagiária Giovana Cássia Assis Gonçalves. Ausentes os servidores Scheila Cristina de Souza, em férias regulamentares e Amanda Quintão Neubert, em licença médica.

Foro de João Monlevade– Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Atual: 5 servidores  Lotação efetiva de oficiais de justiça incluindo ad hoc (Res.		1
	Calculista: Elias Márcio Fialho	1
	Atermador: Edmilson José da Silva	1
	Distribuidor: Lúcia Soares Costa Santiago	1
	Maria Turíbia Cecílo	1
	Total servidores	5
Dados da Gestão de pessoas	Estagiária	1
Oficiais de Justiça	Amanda Quintão Neubert	
(incluindo ad hoc)	Ronildo Antônio de Freitas Scheila Cristina de Souza	
3 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:





### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2023	2024 até dia 20-5
Casos Novos Recebidos por	2.318	1.116
Distribuição/redistribuição	5	6.2
Média por Vara/dia expediente	3	0,2

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.229 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 756 foram do procedimento sumaríssimo e 1.239 do procedimento ordinário. dentre as quais 57 reclamações foram atermadas.

No ano 2024, até o dia 20-5, apurou-se que, em 89 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.116 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 392 foram do procedimento sumaríssimo e 600 do procedimento ordinário dentre as quais 10 reclamações foram atermadas.

#### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 16-5
Cartas Precatórias recebidas	63	32
Média/dia útil/por Vara	0,13	0,18

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 217 autos de processos, média de 0,94 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 217 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,0%.

No exercício de 2024, até o dia 17-55, com 88 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 162 autos de processos, média de 1,33 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais





atuou em 117 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 72,22 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 17-5
Processos recebidos	217	162
Média/dia útil	0,94	1,33
Pendentes de cum- primento	00	45
Total	217	162
Processos solucio- nados (*)	217	117
Produção	100,00%	72,22%

<sup>\*</sup> Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que o calculista atuou, no ano 2023, em média, em 0,94 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 17/05, a média foi de 1,33 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 17-5
Média de processos por calculista	0,94	1,33

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 45 dias.

#### 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 21-5
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	1.320	484
TOTAL	1.320	484
Distribuídos	1.320	478
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	6
Pendentes de cumprimento no prazo	0	21
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	21





#### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 21-5-2024

	Totais
	6
AMANDA QUINTAO NEUBERT	61
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	180
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	237
Totais	484

Mandados pendentes por oficial de justiça até 21-5-2024

	Totais
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	13
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	8
Totais	21

- **4. HASTAS PÚBLICAS**: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.
- **5. PORTARIAS**: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de João Monlevade as seguintes Portarias: 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições; 1/2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo eletrônico; 1/2016, que trata dos procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e procuradores, a impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, da impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e o atendimento à parte que não tenha procurador no PJe; 1/2017, sobre os procedimentos para impressão de guias de depósitos judiciais - e-Guia, impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE, impressão das peças encaminhadas pelo malote digital, inserção dos arquivos recebidos no PJe e produção das notificações iniciais no PJe (triagem inicial); 2/2017, dispondo sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, a obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 3/2017, relativa aos serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro (publicar DEJT, remeter processos para 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe) e a 4/2017, que constitui a comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas de João Monlevade.

#### 5.1 - Convênios

A Justiça do Trabalho de João Monlevade tem convênio com a ATLIMARJOM, cooperativa de reciclagem, para doação de material inservível para reciclagem.





#### 6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, verificar guias no SISCONDJ, , produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de cartas precatórias no PJe, remessa de processos eletrônicos para 2º Grau, SISDOV e balcão virtual. Não estamos realizando a triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial, confecção e expedição da notificação inicial, expedir mandado e Carta Precatória), em razão da designação por despacho da audiência por videoconferência.

### 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## 8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

- **9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.
- **10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** Conforme o artigo 12, parágrafo 3°, da Resolução Conjunta n° 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9° da Resolução n° 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto n° 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP n° 7, de 3-10-2013.





11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e oito de maio de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 70/2024, divulgado no DEJT em 16-4-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, os servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Marcelo Costa Caixeta e Rômulo Soares Valentini.

Antonio Carlos Rodrigues Filho

Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Rodrigo Cândido Rodrigues Juiz Diretor do Foro

Marisa Campos Tomáz Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria